

DECRETO Nº 1.713 DE 05 DE JANEIRO DE 2007

Decreta estado de calamidade pública no Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XXII do art. 83 da LOM,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **DECRETADO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO**, em razão das chuvas torrenciais que assolaram e assolam a Cidade, que já causaram e estão causando vários danos no sistema viário, bem como, deslizamentos de encostas que estão colocando em risco a vida dos munícipes e suas respectivas propriedades, podendo para tanto abrir crédito extraordinário para atender às despesas necessárias e imprescindíveis ao cumprimento do presente decreto.

Art. 2º - Ficam os Secretários de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, de Meio Ambiente e da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, autorizados a requisitarem equipamentos, máquinas e demais bens e serviços particulares necessários ao atendimento da situação calamitosa, pelo prazo que perdurar a situação de perigo público iminente, com fulcro no Art. 5º, inciso XXV da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Todas as viaturas do Município ficam a disposição das secretarias mencionadas no caput deste artigo, para atendimento da situação descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de janeiro de 2007.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral

Gilberto Martins Esteves

Secretário de Fazenda

Francisco Carlos Nogueira
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Paulo Cabral da Ponte
Secretário da Família, Ação Social,
Cidadania e Habitação

Marco Aurélio Padilha Fróes
Secretário de Meio Ambiente

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 05 de janeiro de 2007.

Paulo Cesar Ramos Cabral
Chefe de Gabinete